



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 72/2005

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 09 de setembro de 2005, conforme os autos do Processo de nº 506/2005,


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **substituição** das disciplinas **História e Geografia**, ambas oferecidas no II semestre, pelas disciplinas **Matemática e Língua Portuguesa**, oferecidas no III semestre, no **Curso de Licenciatura Plena em Educação Infantil das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, do Campus de Jequié**, no II Período Letivo de 2005.

Art. 2º - As disciplinas substituídas não são pré-requisitos para as demais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 24 de novembro de 2005.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE